

LEI Nº 214 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1982

(Dispõe sobre o "ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS", relativo ao triênio de 1983 à 1985 e dá outras providências).

O Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o "ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS", - para o triênio 1983 à 1985, conforme abaixo discriminados:

-ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS-

-Programa	T r i ê n i o			TOTAL
	1983	1984	1985	
<b>1. PODER EXECUTIVO</b>				
<b>1.1. Gabinete do Prefeito</b>				
<b>OBRAS E INSTALAÇÕES:</b>				
1. Ampliação, remodelação e outros melhoramentos - prédio municipalidade "Paço Municipal" .....	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00
2. Construção de prédio próprio para instalação - "Paço Municipal e Câmara Municipal"	-	-	50.000.000,00	50.000.000,00
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>				
Aquisição de veículo oficial, equipamentos e - aparelhos de som, gravação, filmagem e móveis e utensílios .....	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	4.000.000,00
<b>1.2. Secretaria</b>				
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>				
Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios e obras de legislação e orientação,.....	300.000,00	200.000,00	200.000,00	700.000,00

# Prefeitura Municipal de Indiaporã - S.P.

(2)

## -ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

P r o g r a m a	T r i ê n i o		T O T A L
	1983	1984	
<p><b>1. PODER EXECUTIVO</b></p> <p><b>2.3. Setor de Finanças</b> EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>1. Aquisição de veículo próprio para fiscalização.....</p> <p>2. Aquisição de móveis e utensílios.....</p> <p><b>2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Atividades Educativas, Culturais e Festivas:</b></p> <p>1. Aquisição de veículo próprio para Setor de Administração.....</p> <p>2. Aquisição de veículo próprio para locomoções de atletas e para promoções diversas...</p> <p>3. Aquisição de equipamentos, aparelhos de som, gravação, filmagens e móveis e utensílios.....</p> <p><b>3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b></p> <p><b>3.1. Administração, Execução e Manutenção de Obras e Serviços Urbanos:</b></p> <p>1. Construção, ampliação e outros melhoramentos de Praças de Esportes, Recreação, Lazer e etc.....</p>	<p>-</p> <p>-</p> <p>3.000.000,00</p> <p>500.000,00</p> <p>-</p> <p>3.000.000,00</p> <p>15.000.000,00</p> <p>2.000.000,00</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>2.000.000,00</p> <p>10.000.000,00</p>	<p>-</p> <p>-</p> <p>3.000.000,00</p> <p>500.000,00</p> <p>-</p> <p>3.000.000,00</p> <p>15.000.000,00</p> <p>1.000.000,00</p> <p>20.000.000,00</p> <p>20.000.000,00</p> <p>20.000.000,00</p> <p>20.000.000,00</p>	<p>3.000.000,00</p> <p>500.000,00</p> <p>-</p> <p>3.000.000,00</p> <p>35.000.000,00</p> <p>5.000.000,00</p> <p>50.000.000,00</p>

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -

Programa	T r i ê n i o			T O T A L
	1983	1984	1985	
<b>3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>				
<b>3.1. Administração, Execução e Manutenção de Obras e Serviços Urbanos : (cont.)</b>				
2. Construção, ampliação e outros melhoramentos de Cemitérios Municipal.....	1.000.000,00	2.000.000,00	-	3.000.000,00
3. Desapropriação de imóvel e construção de Cemitério Municipal no Povoadão de Tupinambá.....	-	-	5.000.000,00	5.000.000,00
4. Construção, ampliação e outros melhoramentos de Parques e Jardins.....	3.000.000,00	5.000.000,00	-	8.000.000,00
5. Construção, ampliação e outros melhoramentos de prédios para instalação e funcionamento de atividades educativas, culturais e de aprendizado comercial.....	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	9.000.000,00
6. Construção de um Matadouro Municipal, para abate de bovinos, suínos, caprinos, ovinos e outros.....	-	-	30.000.000,00	30.000.000,00
7. Execução de pavimentação asfáltica, recapamento e outros melhoramentos.	5.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	25.000.000,00
8. Execução de gutas e sarjetas, calçamentos e outros melhoramentos.....	2.000.000,00	3.000.000,00	-	7.000.000,00

Prefeitura Municipal de Indiaporã, de

de 19

## Prefeitura Municipal de Indiaporã - S.P.

(4)

### - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -

P r o g r a m a	T r i ê n i o			T o t a l
	1983	1984	1985	
<p><b>3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b></p> <p><u>3.1. Administração, Execução e Manutenção de Obras e Serviços Urbanos: (cont.)</u></p> <p>9. Extensão e melhoramentos do sistema de energia elétrica de iluminação pública</p> <p><u>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u></p> <p>1. Aquisição de veículos, equipamentos, - aparelhos de som, gravação, móveis e utensílios e etc.</p>	500.000,00	1.900.000,00	-	1.500.000,00
<p>3.2. <u>Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u></p> <p><u>OBRAS E INSTALAÇÕES:</u></p> <p>1. Construção de pontes, mata-burros e outras obras viárias.....</p> <p><u>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:</u></p> <p>1. Aquisição de veículos, e equipamentos - rodoviários.....</p> <p>2. Aquisição de equipamentos e móveis e utensílios.....</p>	2.000.000,00	3.000.000,00	-	5.000.000,00
<p>5.000.000,00</p>	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	25.000.000,00
<p>10.000.000,00</p>	20.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00	60.000.000,00
<p>500.000,00</p>	500.000,00	-	-	500.000,00

**Prefeitura Municipal de Indiaporã - S.P.**

- ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -

Programa	Trinênio			Total
	1983	1984	1985	
4. <u>SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
4.1. <u>Ensino de Primeiro Grau</u>				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1. Aquisição de veículo próprio para transporte de alunos e equipamentos e material permanente.....	5.000.000,00	15.000.000,00	30.000.000,00	50.000.000,00
5. <u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>				
5.1. <u>Assistência Comunitária:</u>				
OBRAS E INSTALAÇÕES:				
1. Desapropriação de imóvel rural, para fins de aproveitamento de mão-obra de baixa renda desempregada e, principalmente, de pessoas idosas, para cultivo do solo e ao mesmo tempo servir de Estação Experimental...	-	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL.....	54.300.000,00	122.200.000,00	215.700.000,00	392.200.000,00

Prefeitura Municipal de Indiaporã, de de 19

## Prefeitura Municipal de Indiaporã - S.P.

Artigo 2º - Constarão dos Orçamentos anuais, dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta lei, por exercício.

Artigo 3º - Mediante proposição devidamente justificada e acompanhada de relatório sobre a fase executada, anualmente, O Poder Executivo, poderá solicitar do Poder Legislativo, reajustamento do "ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS", devendo o mesmo, ser votado antes do Projeto de Lei de Orçamento para o exercício seguinte.

Artigo 4º - Não atingidos no exercício, os limites parciais estabelecidos nesta lei, as parcelas passarão a se constituir recursos para o exercício seguinte.

Artigo 5º - Os recursos para cobertura dos investimentos previstos/neste "ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS", serão os constantes de dotações da "RECEITA DO ORÇAMENTO PROGRAMA" por exercício.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 1º de janeiro de 1983.

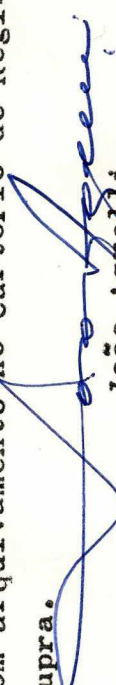
Indiaporã, 03 de novembro de 1982



Demétrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.



João Agredelli

Secretário